



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO – PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n – Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038 Cel: 99217531
CGC: 02.920.623/0001-08

Lei nº 211/2013, de 24 de Julho de 2013.

Dispõe sobre alteração dos anexos dos quantitativos da Estrutura Administrativa dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal e da outras providencias.

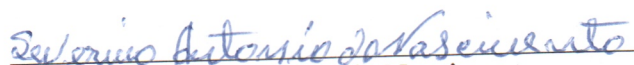
O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB:

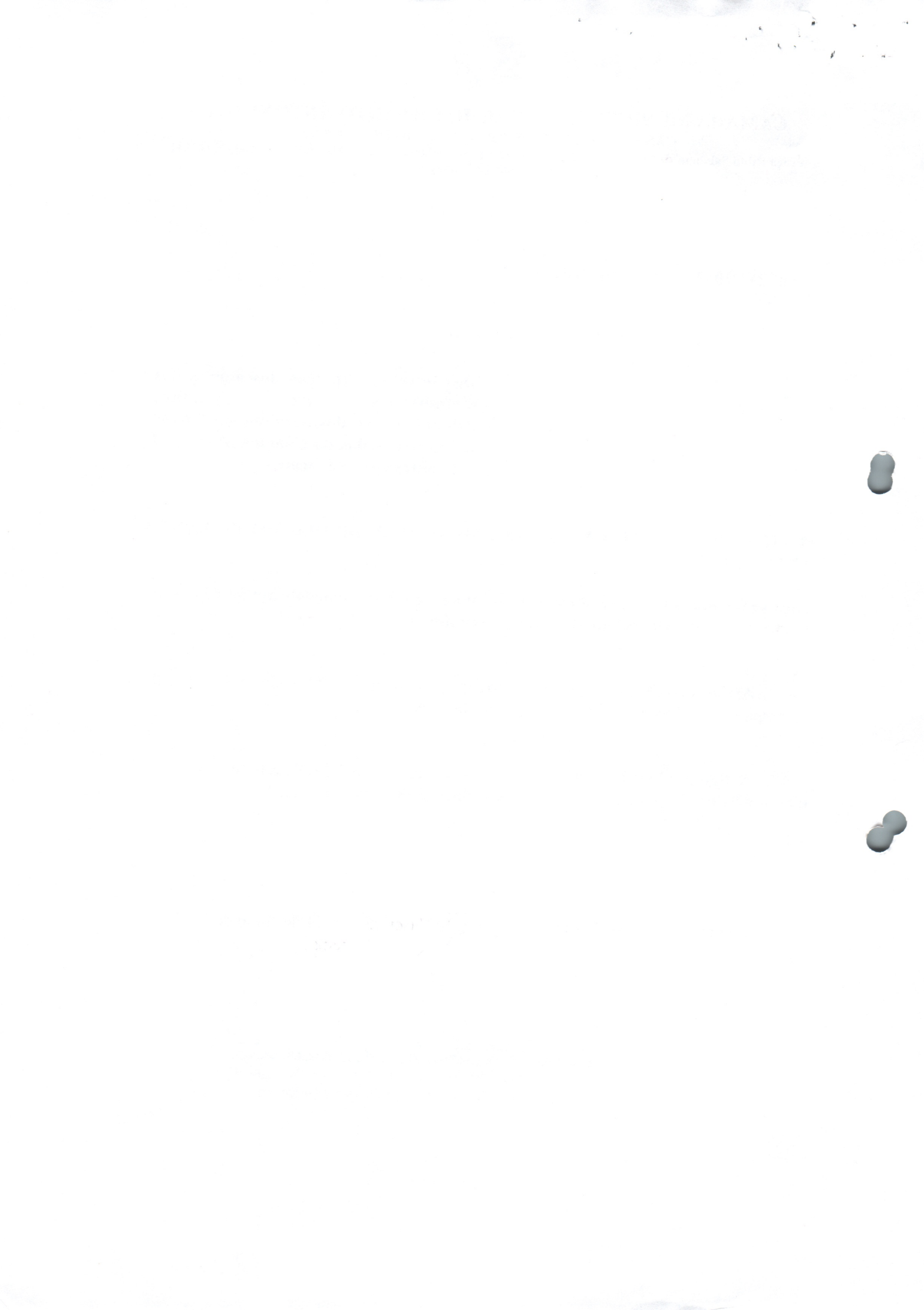
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 49 § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Os anexos de quantitativos da Lei de nº 153/2009, de 18 de Junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio-PB, em 24 de Julho de 2013.


Severino Antônio do Nascimento
Vice-Presidente do Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO – PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n – Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038 Cel: 99217531
CGC: 02.920.623/0001-08

ANEXO I

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVOS

<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VENCIMENTO</i>
Agente Administrativo	SAG – 101	02	1.000,00
Redator de Atas	SAG – 102	01	900,00
Agente de Segurança	SAG – 103	01	800,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

<i>Cargo</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VENCIMENTO R\$</i>
TESOUREIRO	CC1	1	1.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	1	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL I	CC3	1	900,00
ASSESSOR ESPECIAL II	CC4	1	800,00

Sala das Sessões do Legislativo Municipal de Riacho de Santo Antonio –
PB, 24 de julho de 2013.

Severino Antônio do Nascimento
Severino Antônio do Nascimento
Vice - Presidente do Legislativo Municipal

